



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 579/84

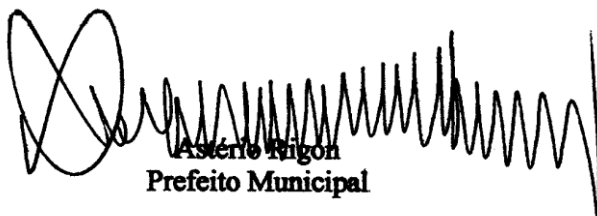
DATA: 20 de setembro de 1984.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação Comercial e Industrial de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder contribuição à Associação Comercial e Industrial de Pato Branco, no valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) que se destina a cobrir despesas da III Exposição Feira da Indústria Doméstica de Pato Branco, a ser realizada nos dias 08 a 14 de outubro de 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Astério Rigon
Prefeito Municipal